

**CLAÚSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Esse Termo Aditivo, apenas prorroga o prazo de vigência do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP de Goiânia, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

E, por estarem assim, justos e pactuados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos feitos legais, na presença das testemunhas infra-assinados.

Goiânia, 12 de março de 2020.

**Ismael Alexandrino Junior**  
**Mruê**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**Municipal de Saúde**

**Fátima**  
**Mruê**  
**Secretária**

**Testemunhas:**

1 -

2 -

Protocolo 172691

**Aviso de Licitação**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais GCG/SGI/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**

**PE N.º 012/2020. Data: 31/03/2020 às 09h00min. Proc: 201900010015015- Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos aos pacientes contemplados em Mandados de Segurança, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa, e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 48.679.255,00.**

Goiânia/GO, 12 de março de 2020.

Lucas Araújo Garcês

Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 172682

**Secretaria de Estado da Economia**

Portaria nº 14/2020 - COF.

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 15 e 88, do Decreto Estadual nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, e tendo em vista o regime jurídico disciplinar disposto nas Leis nºs 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; 13.800, de 18 de janeiro de 2001; 13.266, de 16 de abril de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 183/2019, que alterou a Portaria nº 046/2017-COF, de 23 de junho de 2017, que trata da constituição da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda - 2ª CPPADR, cuja composição passará a ser a seguinte: Rogério Rodrigues Rezende, titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-3, matrícula-base nº 24188.1, como Presidente; Wallerson Nogueira Pena, titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-3, matrícula-base nº 24078.8, como Vice-Presidente e Patrícia Noleto de Sousa Paula, titular do cargo de Gestor Público, Classe E, matrícula-base nº 404153-4, como Secretária.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2020.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 172760

Portaria nº 15/2020-COF

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 15 e 88, do Decreto Estadual nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019 e tendo em vista o que consta nos Decretos nºs 9.573/19 e 9.572/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR e de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, composta pelos servidores Rogério Rodrigues Rezende, titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 3, matrícula-base nº 24.188-1, Wallerson Nogueira Pena, titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 3, matrícula-base nº 24078-8, e Patrícia Noleto de Sousa Paula, titular do cargo de Gestor Público, Classe E, matrícula-base nº 404153-4, sendo, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

Art. 2º A Comissão ora designada encontra-se instalada na sede da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco E, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2020.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 172762

Portaria nº 16/2020-COF

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 15 e 88, do Decreto Estadual nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019 e tendo em vista o que consta nos Decretos nºs 9.573/19 e 9.572/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância e de Procedimento Preliminar Investigativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas e de Pessoas Físicas, composta pelos servidores Marcus Vinicius Rezende, titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 3, matrícula-base nº 23846-5, Leonardo Leandro Arruda Araújo, titular do cargo de Gestor Público, Classe E, matrícula-base nº 46601-8, e Leonardo Alves Barreto, titular do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe A, Padrão 5, matrícula-base nº 751392-5.

Art. 2º A Comissão ora designada encontra-se instalada na sede da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco E, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2020.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 172763